N.º 50 12 de março de 2021 Pág. 263

## MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

## Edital n.º 299/2021

Sumário: Declaração de utilidade pública para expropriação de prédio.

## Declaração de utilidade pública para expropriação de prédio para ampliação/beneficiação do recinto de feiras e mercados de Mértola

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Mértola, na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2019, deliberou, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, declarar a utilidade pública para expropriação necessária para ampliação/beneficiação do recinto de mercado e feiras de Mértola, com todos os direitos a elas inerentes, do prédio urbano com a área 80m2, sito no poço velho em Mértola, inscrito na matriz predial sob o artigo 3161 da Freguesia de Mértola e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o n.º 4487/20160927 Freguesia de Mértola, propriedade de José da Rosa Pacheco — Cabeça de casal da herança de.

Considerando que a área da parcela se encontra abrangida pelo Plano de Urbanização de Mértola (Revisão) cujo regulamento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 em 2 de agosto de 2017.

Faz-se saber que quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos junto do Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico (DPETAJ), sito no Largo do Rossio n.º 1 em Mértola.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo bem como publicado na página oficial deste Município em www.cm-mertola.pt e na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa.



Prédio Urbano 80m<sup>1</sup>